Proposições 2019/2023

PROJETO DE LEI Nº 2222/2020

EMENTA:
DISPÕE SOBRE AÇÕES EMERGENCIAIS DE APOIO AO SETOR CULTURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DURANTE A PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS - COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor(es): Deputados CARLO CAIADO; GUSTAVO SCHMIDT; GIOVANI RATINHO; SUBTENENTE BERNARDO

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre ações emergenciais de apoio ao setor cultural do Estado do Rio de Janeiro durante a pandemia do novo coronarívus - COVID-19.

Art. 2º - Ficam suspensas as cobranças de contas dos estabelecimentos culturais referentes à prestação de serviços essenciais por empresas públicas ou privadas concessionárias do Estado enquanto perdurar a pandemia.

§ 1º - Entende-se como estabelecimentos culturais museus, teatros, cinemas, casas de espetáculos, shows, exposições, circos, casas de festas, ou qualquer outro estabelecimento que promova eventos com venda de ingresso ou entrada, excluídos restaurantes e bares que ofereçam aos clientes serviço de música ao vivo.

§ 2º - Entende-se como serviços essenciais água, luz e esgoto.

§ 3º - As cobranças suspensas pelo período desta Lei deverão ser quitadas com as respectivas concessionárias em 12 meses após o fim da pandemia.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a postergar a cobrança impostos estaduais, sobretudo o ICMS, das empresas que promovam atividades culturais, podendo parcelar os débitos nos meses subsequentes ao fim da pandemia.

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar os atos complementares necessários à execução da presente lei.

Art. 5º - Só serão beneficiados pela presente Lei os estabelecimentos culturais e empresas que promovam atividades culturais que comprovadamente não demitam funcionários enquanto as determinações do Poder Executivo a respeito do enfrentamento ao COVID-19 estiverem em vigor.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 31 de março de 2020.

Deputados CARLO CAIADO, GUSTAVO SCHMIDT, GIOVANI RATINHO, SUBTENENTE BERNARDO

JUSTIFICATIVA

O setor cultural do Rio de Janeiro está sendo um dos mais afetados pela epidemia do novo coronavírus - COVID-19, com o fechamento de museus, cinemas, teatros e afins desde o dia 15 de março deste ano.
A presente proposta que apresentamos à esta Casa de Leis traz algumas medidas importantes para minimizar os prejuízos ao setor, como a suspensão da cobrança de água, luz e esgoto e de impostos estaduais enquanto perdurar a epidemia.
Importante frisar que o benefícios só serão acessados por quem comprovadamente não demitir funcionários durante o período, de forma a se evitar o aumento do desemprego no nosso Estado.
Face ao exposto é que solicitamos o apoio dos nobres colegas para que a presente proposta seja aprovada e vire Lei.

Legislação Citada

Atalho para outros documentos

Informações Básicas

Código	20200302222	**Autor**	CARLO CAIADO, GUSTAVO SCHMIDT, GIOVANI RATINHO, SUBTENENTE BERNARDO
Protocolo	15309	**Mensagem**	
Regime de Tramitação	Ordinária		

Link:

Datas:

Entrada	31/03/2020	**Despacho**	31/03/2020
Publicação	01/04/2020	**Republicação**	08/04/2020

Comissões a serem distribuidas

01.: Constituição e Justiça
02.: Saúde
03.: Cultura
04.: Economia Indústria e Comércio
05.: Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle

TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 2222/2020

PROXIMO >> | << ANTERIOR | - CONTRAIR | + EXPANDIR | BUSCA ESPECIFICA

Cadastro de Proposições	Data Public	Autor(es)
Projeto de Lei		
20200302222		
DISPÕE SOBRE AÇÕES EMERGENCIAIS DE APOIO AO SETOR CULTURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DURANTE A PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS - COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. => 20200302222 => {Constituição e Justiça Saúde Cultura Economia Indústria e Comércio Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle }	01/04/2020	Carlo Caiado,Gustavo Schmidt,Giovani Ratinho,Subtenente Bernardo
Requerimento de Urgência => 20200302222 => CARLO CAIADO => A imprimir. Deferido automaticamente nos termos do § 4º do Art. 127 do Regimento Interno.	02/04/2020	
Distribuição => 20200302222 => Comissão de Constituição e Justiça => Relator: JORGE FELIPPE NETO => Proposição 20200302222 => Parecer: SEM EFEITO	05/05/2020	
Despacho => 20200302222 => Proposição => 20200302222 => Encaminhado a Secretaria Geral da Mesa Diretora	19/05/2020	
Despacho => 20200302222 => Proposição => oficio ccj 149/2020 => A imprimir. Faça-se a anexação ao PL 2140/2020. Em 28/05/2020.	29/05/2020	
Ofício Origem: Comissão de Constituição e Justiça => 20200302222 => Destino:	10/08/2020	

Presidente da Alerj => SEM EFEITO =>	
Distribuição => 20200302222 => Comissão de Constituição e Justiça => Relator: MÁRCIO PACHECO => Proposição 2222/2020 => Parecer: Pela Constitucionalidade	13/08/2020
Discussão Única => 20200302222 => Proposição => Encerrada Volta Com Emendas às Comissões Técnicas.	04/09/2020
Parecer em Plenário => 20200302222 => Comissão de Saúde => Relator: MARTHA ROCHA => Parecer 20200302222 => Parecer: Favorável	04/09/2020
Parecer em Plenário => 20200302222 => Comissão de Cultura => Relator: ELIOMAR COELHO => Parecer 20200302222 => Parecer: Favorável com Emenda (s)	04/09/2020
Parecer em Plenário => 20200302222 => Comissão de Economia Indústria e Comércio => Relator: RENAN FERREIRINHA => Parecer 20200302222 => Parecer: Favorável	04/09/2020
Parecer em Plenário => 20200302222 => Comissão de Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle => Relator: MARCIO PACHECO => Parecer 20200302222 => Parecer: Favorável, com voto em separado, Favorável, com as emendas da Comissão de Cultura, do Deputado Eliomar Coelho	04/09/2020
Objeto para Apreciação => 20200302222 => Emenda (S) 01 A 09 => BRUNO CORREIA => Sem Parecer =>	04/09/2020
Votação => 20200302222 => Substitutivo => Aprovado (a) (s)	10/09/2020
Parecer em Plenário => 20200302222 => Comissão de Constituição e Justiça => Relator: MÁRCIO PACHECO => Emenda 2222/2020 => Parecer: FAVORÁVEL ÀS EMENDAS N.ºS 01, 04, 05, 07 E 08, FAVORÁVEL COM SUBEMENDA À EMENDA N.º 06, CONTRÁRIO ÀS DEMAIS EMENDAS, CONCLUINDO POR SUBSTITUTIVO	10/09/2020
Tramitação de Autógrafo; Envio ao Poder Executivo	10/09/2020
Parecer em Plenário => 20200302222 => Comissão de Cultura => Relator: ELIOMAR COELHO => Emenda 20200302222 => Parecer: Favorável com o Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça	10/09/2020
Parecer em Plenário => 20200302222 => Comissão de Saúde => Relator: MARTHA ROCHA => Emenda 20200302222 => Parecer: Favorável com o Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça	10/09/2020
Parecer em Plenário => 20200302222 => Comissão de Economia Indústria e Comércio => Relator: RENAN FERREIRINHA => Emenda 20200302222 => Parecer: Favorável com o Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça	10/09/2020
Parecer em Plenário => 20200302222 => Comissão de Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle => Relator: MÁRCIO PACHECO => Emenda 20200302222 => Parecer: Favorável com o Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça	10/09/2020
Ofício Origem: Poder Executivo => 20200302222 => Destino: Alerj => Comunicar Veto Total =>	07/10/2020
Parecer em Plenário => 20200302222 => Comissão de Emendas Constitucionais e Vetos => Relator: MARCELO DINO => Veto Total => Parecer: Pela Rejeição do Veto	09/06/2021
Discussão Única => 20200302222 => Veto Total => Encerrada sem debates	09/06/2021
Votação => 20200302222 => Veto Total => Rejeitado (a) (s)	09/06/2021
Arquivo => 20200302222	04/08/2021
Resultado Final => 20200302222 => Lei 9309/2021	